



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 31 de Agosto de 2017

Nº 0062

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 68/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 43 Modernização do Centro Comercial Micro Empreendedor

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 691 Promoção Comercial

Atividade: 0.843 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL MICRO EMPREENDEDOR

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
162 50.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 162
1.700.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
15.000,00

Soma..... 1.765.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação

orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 15.000,00

Soma..... 15.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.843 – Modernização de Centro Comercial Micro Empreendedor no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.843 – Modernização de Centro Comercial Micro Empreendedor no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 69/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos

e sessenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 33 Construção da Sede do Museu de História Natural

Função: 13 Cultura

Programa: 03 Promoção da Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.633 CONSTRUÇÃO DDA SEDE DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
163 50.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
163 1.400.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 12.000,00

Soma..... 1.462.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
12.000,00

Soma..... 12.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 70/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 32 Reforma e Ampliação do Centro de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Eventos

Função: 13 Cultura

Programa: 03 Promoção da Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.632 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
164 50.0000,004.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
164 3.200.000,004.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 30.000,00

Soma..... 3.280.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 30.000,00

Soma..... 30.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.632 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.632 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
PrefeitoClaudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade**LEI Nº 71/17**

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 50 Farmácia Popular do Brasil

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Atividade: 0.650 FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita
498 99.000,00

Soma..... 99.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 50 Farmácia Popular do Brasil

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Atividade: 0.650 FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil 498 70.000,003.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 498
10.000,003.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
Trabalhistas 498 9.000,00

3.3.90.45.00.00.00.00 Auxílio Alimentação 498

10.000,00

Soma..... 99.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 72/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, permanente e de composição paritária.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Cornélio Procópio ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, dentre outras ações, desenvolver estudos, propor medidas políticas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negra, indígena e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas tradições, como forma de eliminar a discriminação, racismo e suas manifestações.

Art. 3º. O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial possui os seguintes objetivos e atribuições:

I – representar as comunidades negra, indígena e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras, indígenas e outras etnias, prestando assessoria aos órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos

desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas;

III – assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes à família, à criança, ao adolescente, aos idosos, às populações negra, indígena e a outras etnias, especialmente quanto à orientação sexual, identidade de gênero e liberdade religiosa;

IV – promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

V – propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;

VI – acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo anteprojeto de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VII – propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

VIII – promover o intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

IX – propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

X – receber e encaminhar a quem de direito, e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XI – propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, de letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião, dentre outras;

XII - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias que compõem a população de Cornélio Procópio e,

XIII – elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial será composto por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – Sete representantes da sociedade civil organizada, comprometidos com a promoção da igualdade racial,

sendo:

- a) Dois representantes de organizações negras não governamentais, sendo uma do segmento estudantil;
- b) Um representantes de expressões culturais e religiões de matriz africana;
- c) Um representante da comunidade amarela;
- d) Um representante da comunidade branca;
- e) Um representante dos indígenas;
- f) Um representante de sindicato dos trabalhadores, que desenvolva ações voltadas para o debate da promoção da igualdade racial;

II – Dois representantes do Poder Público, sendo um representante do Legislativo Municipal e um do Executivo Municipal, estes indicados pelo Prefeito do Município, dentre os seguintes órgãos e entidades, preferencialmente:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Autarquia Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal do Idoso;
- e) Secretaria Municipal da Mulher;
- f) Secretaria Municipal da Cultura; e,
- g) Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho será de quatro anos, permitida a reeleição para um único mandato consecutivo.

§ 2º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§ 3º. Em caso de vacância em algum assento do Conselho, o mesmo permanecerá aberto, podendo ser ocupado a qualquer tempo, somente pela etnia de direito.

Art. 5º. Os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos dentre os delegados de sua respectiva etnia, indicados na Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, com notável prestação de serviços à comunidade e de comprovada idoneidade moral.

Art. 6º. O Conselheiro poderá ser substituído mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual esteja vinculado, apresentada ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis ad nutum, por ato do Prefeito.

Art. 7º. A função dos membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço

público.

Art. 8º. O regimento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial definirá, nos termos da presente lei, sua estrutura interna, seu funcionamento, a competência do plenário, da Secretaria Executiva, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formadas.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Art. 9º. Fica instituída a Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado, de caráter consultivo e propositivo, composto por delegados representantes dos poderes públicos e da sociedade civil, relacionados diretamente à defesa dos interesses da comunidade negra, indígena e outras etnias vulneráveis ao preconceito racial e étnico, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho.

Art. 10. A Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será convocada pelo Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, no período de até noventa dias anteriores à data, para eleição do Conselho.

Parágrafo único. Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 11. Os participantes da Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial serão eleitos em reuniões convocadas, para este fim, e realizadas por segmentos da sociedade civil, no período de trinta dias que antecede a realização da Conferência, garantida a participação dos representantes das entidades e instituições mencionadas no art. 4º desta lei.

Parágrafo único. Os participantes da Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, representantes do Poder Público, serão indicados pelos chefes dos respectivos Poderes ou órgãos, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, no prazo de até cinco dias que antecede a Conferência.

Art. 12. Compete à Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial:

I – avaliar as situações relacionadas à comunidade negra, indígena e demais etnias;

II – propor, avaliar e discutir, no biênio subsequente ao de sua realização, as diretrizes gerais da política municipal em defesa dos direitos de todas as etnias vulneráveis ao preconceito racial, social, cultural, religioso e a todas as formas de intolerância;

III – eleger os representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial;

IV – aprovar seu regimento interno; e,

V – aprovar suas resoluções e dar-lhes publicidade, registrando-as em documento.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As etnias não-negras e os representantes de sindicatos, na primeira composição do Conselho, serão convidados a ocupar as vagas destinadas às suas respectivas etnias e categorias.

§ 1º. Excepcionalmente, os representantes da etnia negra, que comporão o 1º Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, serão escolhidos dentre os delegados participantes da Conferência que deliberaram pela alteração de Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra para Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º. Os representantes previstos no caput deste artigo ficam dispensados da obrigatoriedade de participação na Conferência que deliberou sobre a alteração do Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra para Conselho da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. A primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será convocada no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei.

Parágrafo único. Será composta comissão paritária, conforme art. 4º desta lei, nomeada pelo Prefeito, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, para fins de organização e realização da primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 73/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Consciência Negra no município o 2º (segundo) domingo do mês de novembro a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil Contemporâneo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Welliton Joslin Rodrigues
Vereador – PMDB
Raphael Dias Sampaio
Vereador - PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/17

DATA: 25/08/17

SÚMULA: Dá nova redação ao incisos VI e VII do art. 21, e acrescenta parágrafo único ao art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 036/16, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Os incisos VI e VII do art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 036/16 passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 21

.....

VI- Semucrí: 01 (um) titular e um suplente;

VII- Segurança Alimentar: 01 (um) titular e 01 (um) suplente”.

Art. 2º- Art. 22, da Lei Complementar Municipal nº 036/16 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 22.

Parágrafo único: A posse do CMAS deverá acontecer obrigatoriamente até 31 de janeiro, após a eleição, preferencialmente por ato do Prefeito Municipal ou seu representante, e na impossibilidade destes, pelo atual Presidente do CMAS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/17

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposta dispõe sobre a alteração na legislação Municipal que dispõe sobre o CMAS, para melhor atender o Órgão tanto na sua funcionalidade como na sua atuação.

Tal mudança decorre de pedido da própria Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Nazaré de Campo Stihaienco que, melhor que ninguém, sabe das reais necessidades do mesmo e de sua funcionalidade.

Assim, como trata-se de pequena alteração de lei, devidamente consentida pelo respectivo Conselho, ou seja, por ele solicitado, e não encontrando nenhum óbice de ordem legal, contamos com sua provação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 410/17

SÚMULA: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Fabio Cassaroti Gabelini, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.480.699-80, e portador do RG nº 6.905.068-9-SSP-PR, Coordenador Executivo do PROCON.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 420/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 68/17 de 25/08/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico

Unidade: 43 Modernização do Centro Comercial Micro Empreendedor

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 691 Promoção Comercial

Atividade: 0.843 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL MICRO EMPREENDEDOR

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
162 50.0000,004.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 162
1.700.000,004.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
15.000,00

Soma..... 1.765.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
15.000,00

Soma..... 15.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.843 – Modernização de Centro Comercial Micro Empreendedor no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.843 – Modernização de Centro Comercial Micro Empreendedor no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
12.000,00

Amin José Hannouche

Soma..... 12.000,00

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

DECRETO Nº 421/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 69/17, de 25/08/2017,

DECRETA:

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 33 Construção da Sede do Museu de História Natural

Função: 13 Cultura

Programa: 03 Promoção da Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.633 CONSTRUÇÃO DDA SEDE DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
163 50.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
163 1.400.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 12.000,00

Soma..... 1.462.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 422/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 70/17, de 25/08/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 32 Reforma e Ampliação do Centro de Eventos

Função: 13 Cultura

Programa: 03 Promoção da Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.632 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
164 50.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
164 3.200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 30.000,00

Soma..... 3.280.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
1000 30.000,00

Soma..... 30.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.632 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.632 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 70/17, de 25/08/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 32 Reforma e Ampliação do Centro de Eventos

Função: 13 Cultura

Programa: 03 Promoção da Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.632 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
164 50.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 164
3.200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
30.000,00

Soma..... 3.280.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000
30.000,00

Soma..... 30.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.632 – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.632 – Reforma e Ampliação do Centro de

DECRETO Nº 423/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

Eventos no valor de R\$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 164 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 357/17

SÚMULA: Cassa licença sem vencimentos da servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a licença sem vencimentos concedida à servidora SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Agente Administrativo, com fundamento no interesse público, decorrente de carência de servidor para atendimento das necessidades da Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 004/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 358/17

SÚMULA: Designa função ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CLAUDINEI DIAS ATHAYDE, Diretor do Departamento de Informática, como responsável pelo bom funcionamento e alimentação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, podendo exigir providências de qualquer servidor municipal a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 004/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PREGÃO Nº 101/2017

OBJETO: Registrar preço de bandeiras para futuras aquisições.

FORNECEDOR: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 17.570,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 29/08/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

JEAN MARCELO GRANDI - Representante Legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

1	Jogo de bandeiras bordado (Brasil, Paraná, Município) nas medidas 1,12 x 1,60 cm (2,5 panos) , para área interna, sendo a do Brasil na medida 1,12 x 1,60 cm (2,5 panos), sendo a do Paraná na medida 1,12 x 1,60 cm (2,5 panos) e a do Município Cornélio Procopio na medida de 1,12 x 1,16 cm (2,5 panos).	Chamego	20
UN			499,00

2	Jogo de Bandeiras em poliéster (Brasil, Paraná, Município) nas medidas 1,80 x 2,57 cm (4 panos) , para área externa, sendo a do Brasil na medida 1,80 x 2,57 cm (4 panos), a do Paraná na medida de 1,80 x 2,57 cm (4 panos) e a do Município de Cornélio Procopio na medida de 1,80 x 2,57 cm (4 panos).	Chamego	10
UN			759,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PREGÃO Nº 099/2017

OBJETO: Registrar preços de combustíveis.

FORNECEDOR: RCM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.963.720,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 25/08/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

CELSO APARECIDO MARMONTELLO -
Representante Legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

UNIT

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

1	Etanol	18000 L	2,79
2	Gasolina comum	250000 L	4,00
3	Óleo diesel	300000 L	2,97
4	Óleo uréia CH2 - ARLA 32 - Balde 20 litros		
500	BD	45,00	

1 Carnê para Comércio (Taxa de Verificação e Funcionamento Regular), contendo: Capa; Primeira lâmina: Informações sobre alvará, e protocolo de entrega; Duas lâminas para pagamento parcelado; Folha de fundo e Capa. 5250 SERV 1,30118

2 Carnê para IPTU, contendo: Capa; Primeira lâmina: Informações sobre o imóvel, e protocolo de entrega; Duas lâminas para divulgação das leis de isenção; Três lâminas para cota única; Dez lâminas para pagamento parcelado; Folha de fundo e Capa. 30000 SERV 0,7474

3 Carnê para ISSQN Autônomo, contendo: Capa; Primeira lâmina: Informações sobre alvará, e protocolo de entrega; Uma lâmina, com desconto para cota única; Três lâminas para pagamento parcelado; Folha de fundo e Capa. 1000 SERV 1,4672

4 Carnê para ISSQN Homologado - Pessoa Física, contendo: Capa; Primeira lâmina: Informações sobre o alvará, e protocolo de entrega; Doze lâminas para pagamento parcelado; Folha de fundo e Capa. 500 SERV 2,2976

5 Carnê para Vigilância Sanitária, contendo:

Capa; Primeira lâmina: informações sobre o alvará, e protocolo de entrega; Duas lâminas para pagamento parcelado; Folha de fundo; Capa. 5250 SERV 1,3011

DO PREÇO - Valor global é de R\$ - 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (569) 10.10606.04.122.0002.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00-0510.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses ou até se esgotarem os quantitativos, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 24 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELE – ME

Amin José Hannouche - Prefeito

NATALIA CRISTINA MAIA SILVA

Representante Legal

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 074/2017 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.; CNPJ: 61.198.164/0001-60, referente a contratação de Seguro Residencial para a Sede da Promoção Social, no valor total de R\$ 541,61 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de agosto de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 075/2017 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.; CNPJ: 67.729.178/0004-91, referente a compra de 380 (trezentos e oitenta) unidades do medicamento ENOXAPARINA 40MG para uso em uma paciente grávida, Elisângela Barbosa Costa, que precisa deste medicamento para evitar o risco de trombose, no valor total de R\$ 1.635,90 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 28 de agosto de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017, PREGÃO Nº 098/2017 - FORMA PRESENCIAL, ID 4116.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELE - ME

OBJETO E SEUS ELEMENTOS - objeto a contratação de serviços gráficos especializados em confecção de carnês de Tributos Municipais.

ITEM DESCRIÇÃO QUANT UNID VALOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017, PREGÃO Nº 096/2017 - FORMA PRESENCIAL, ID 4117.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇO LTDA

OBJETO - Este instrumento tem por objeto a aquisição de veículo novo – 0km.

DO PREÇO - Valor é de R\$ - 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- (714)
07.33.0733.4.4.90.52.48.00.00.00. FONTE 3846

VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 25 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇO LTDA

Amin José Hannouche - Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 024/2017 – Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor de AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 55.683.478/0005-89, para realização da revisão de garantia referente a 10.000km rodados do veículo camionete Amarok, placa BBJ8953, no valor total de R\$ 873,37 (oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, Inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de agosto de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 076/2017 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, SANDRA DE SOUZA QUEIROZ DE LIMA – GRÁFICA ME.; CNPJ: 13.786.556/0001-05, referente a confecção de 12.945 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco) folders para divulgação de Controle Social e do Conselho Municipal de Saúde, com o recurso PQCMS – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, no valor total de R\$ 2.847,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme solicitado pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 31 de agosto de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº102/2017- PMCP – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Registrar preço o maior percentual de desconto para os serviços de fornecimento de passagens aéreas.

TENDO EM VISTA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO EDITAL A DATA DE ABERTURA PASSA A SER:

CREDENCIAMENTO: Até as 16h00m do dia 14 de setembro de 2017, no Departamento de Licitação, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

ABERTURA: Às 16h01m do dia 14 de setembro 2017.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 / 8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 30 de agosto de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº107/2017- PMCP – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 155/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de camisetas personalizadas.

CREDENCIAMENTO: Até as 14h14m do dia 14 de setembro de 2017.

ABERTURA: Às 14h15m do dia 14 de setembro 2017.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município, Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 / 8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 29 de agosto de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1231/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1232/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Cherry placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1233/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Ourinhos - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1234/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)
Destino: São Jerônimo da Serra – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro Placa AKL 2006.
Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1235/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 22 e 23 de Agosto de 2017.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba-PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676
Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1236/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 23 de Agosto de 2017.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 18h40min
Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1237/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 23 de Agosto de 2017.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 18h40min
Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Dias: 29, 30 e 31 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Participar do 2º Encontro das Micros e Pequenas Empresas – Campus da Indústria Centro de Eventos do Sistema Fiep.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1238/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22, 23 e 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (dois)

Valor total das Diárias - R\$: R \$ 4 0 0 , 0 0 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1239/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Celso Wanderlei Marin

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1240/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1241/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1242/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância

Placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1243/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1244/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1245/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1246/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23, 24 e 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1247/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Celso Wanderlei Marin

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

Dias: 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Maringá- PR

Objetivo da viagem: Visita Técnica em parceria com o SEBRAE na incubadora tecnológica e científica de Maringá, com participação do Deputado Federal Alex Canziani.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Departamento: Educação

Dias: 02 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Curso de Desenvolvimento Competências Sociemocionais por meio de Educação Musical.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1249/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jacqueline Seugling Perissé

Cargo: Diretor do Deptº. de Trabalho e Emprego

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

Dias: 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Destino: Maringá- PR

Objetivo da viagem: Visita Técnica em parceria com o SEBRAE na incubadora tecnológica e científica de Maringá, com participação do Deputado Federal Alex Canziani.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1250/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Josiane Aparecida Souza Santos

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1251/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Mariane Cristina Ferraz Gomes

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 02 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Curso de Desenvolvimento Competências Sociemocionais por meio de Educação Musical.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1252/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 03h20min

Horário de Chegada: 20h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta)

Destino: Botucatu- SP

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Cherry placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1253/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antonio Sergio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1254/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1255/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

ATO Nº. 1257/2017

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Arapongas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Kombi placa ASG 7517.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 e 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1256/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 e 25 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1258/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor do Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 30,31 de Agosto de 01 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 24h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(seiscentos)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos sobre projeto viário, especulação de terras e supressão de espaços públicos.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1259/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Daniel Henrique Colombaroli Cordeiro

Cargo: Diretor do Deptº. da Criança e Adolescente

Secretaria: Secretaria Mun. da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Departamento: Deptº da Mun. da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Dias: 28,29,30 e 31 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 10h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00
(seiscentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria Estadual da Juventude sobre o programa Juventude Prevenida.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1260/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Cargo: Vice-Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 28,29 e 30 de Agosto de 2017.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 24h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Reunião no Paranacidade e no DER.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ**

Praça Manoel Ribas-167

Fone: 3904-1174

E-mail: cmdca@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 016/2017/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em 28 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o repasse das doações à entidade **CORPO DE BOMBEIRO MIRIM INTEGRADO**, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$8.000,00** (oito mil reais).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio 28 de agosto de 2017


MARIA BERNADETE GOES BRUNETTI
Presidente CMDCA

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 055/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ALFHA PRINT SOLUCÕES VISUAIS - EIRELLI- ME, CNPJ: 21.892.145/0001-14, referente ao serviço de Envelopamento com Brasões nos veículos da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, nas portas do veículo Voyage placa AUD-8339 e veículo Voyage, placa BBF-0552, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de agosto de 2017.
Helvécio Alves Badaró
Presidente



